

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP E A EMPRESA TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.  
PROCESSO 04600.000394/2021-21**

**A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada por sua Presidente Substituta senhora **Flávia de Holanda Schmidt**, designada pela Portaria Enap nº 11, de 09 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2022, portadora da Carteira de Identidade nº 3.559.546 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 213.706.818-44, residente e domiciliada em Brasília/DF, com atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 e competência delegada pela Portaria ME nº 7.081, de 09 de agosto de 2022, do Ministério da Economia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.068/0010-04, sediada na Rua Miguel de Frias, 206 - Sala: 810 - Icaraí - Niterói/RJ - CEP: 24220-004, neste ato representada pelo Senhor **Sérgio Alves de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 07.011.971-4 - Expedição: IFP e CPF sob o nº 819.615.457-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.000394/2021-21, têm entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar até 31/12/2022, ou até a conclusão do novo processo licitatório e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que ocorrer primeiro.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 11/2021 fica prorrogado até 31/12/2022 ou até a conclusão do novo processo licitatório, e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 15/10/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 384.015,96 (trezentos e oitenta e quatro mil quinze reais e noventa e seis centavos)**, correspondente ao valor proporcional até dia 31/12/2022.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2021, inclusive as condições originalmente pactuadas.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, às expensas da Contratante.

5.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas.

<b>CONTRATANTE</b> <i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Flávia de Holanda Schmidt</b> Presidente da Enap - Substituta	<b>CONTRATADA</b> <i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Sérgio Alves de Oliveira</b> TO Brasil Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.
<b>TESTEMUNHAS:</b> <i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Holanda Schmidt, Presidente(a) Substituto(a)**, em 11/10/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alves de Oliveira, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 13/10/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chrystini Das Graças C. de Vasconcelos, Testemunha**, em 13/10/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0622785** e o código CRC **BB73074B**.

---

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2022 | Edição: 196 | Seção: 3 | Página: 58

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 114702

Número do Contrato: 11/2021.

Nº Processo: 04600.000394/2021-21.

Pregão. Nº 8/2021. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 10.573.068/0010-04 - TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato originário, que passa a vigorar até 31/12/2022, ou até a conclusão do novo processo licitatório e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que ocorrer primeiro.. Vigência: 15/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 384.015,96. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 13/10/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.